

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.716, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
116.181,33.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
116.181,33 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos) destinado
ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

160 – 04.03.04.122.0232.1.203 – 1100 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

29.930,33

09 – SECRET. MUN. DE TURISMO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

581 – 09.02.23.695.0282.1.293 – 1100 – 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

22.420,86

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.06 – FMDI - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

855 – 11.06.10.301.0302.1.239 – 1100 – 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações


63.830,14

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de
recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

16.01.18